



# Prefeitura Municipal de Aparecida

ESTÂNCIA TURÍSTICO-RELIGIOSA

RUA PROFESSOR JOSÉ BORGES RIBEIRO, 167 - CEP 12570-000 - APARECIDA - SP  
PABX (0XX12) 565-2100 - FAX (0XX12) 565-2074

## **LEI Nº 3186/2002 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002**

**EMENTA** – Autoriza o Serviço de Águas e Esgotos SAAE, a firmar CONVÊNIO com **Lar São Vicente de Paula**, do Município e dá outras providências.

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de APARECIDA/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte LEI:

**ART. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - S.A.A.E., Autarquia Municipal de Aparecida, autorizada a celebrar Convênio com o **Lar São Vicente de Paula**, considerada de Utilidade Pública, com o propósito receber, dar quitação e repassar a esta Entidade, as doações ESPONTÂNEAS E VOLUNTÁRIAS efetivadas em favor do Lar São Vicente de Paula, por seus colaboradores, incluindo o valor na fatura de cobrança da tarifa de água e esgotos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Convênio, estabelecerá os meios necessários a consecução de seu fim, conforme minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**ART. 2º** - O **Conveniado – Lar São Vicente de Paula** – se responsabilizará em informar, mediante relação apropriada: *o nome, endereço, R.G., número da Conta do S.A.A.E., e a quantia a ser doada, acompanhada da devida autorização assinada pelo doador ao S.A.A.E.*, para que esta Autarquia possa em tempo hábil, incluir os valores nas faturas, obrigando-se ainda a informar qualquer alteração nos dados cadastrais.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 18 de dezembro de 2002

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada neste Departamento de Governo em, 18 de dezembro de 2002